

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA
PROCEDIMENTOS EM
GINECOLOGIA CIRÚRGICA E
DIAGNÓSTICA

1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA para a Fundação do ABC - Ambulatório Médico de Especialidades – AME SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.571.275-0033/80 situado na Rua Alexandre Martins, 70, Aparecida, Santos/SP, CEP: 11025-200.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação tem por objetivo garantir os atendimentos e procedimentos médicos, com qualidade e segurança, dispondo de equipamentos médicos modernos e devidamente otimizados, a fim de atender às demandas do serviço de Ginecologia Cirúrgica e Diagnóstica no Ambulatório Médico de Especialidades – AME SANTOS

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante da coleta de preços, contendo os dados cadastrais e respectivo CNPJ de faturamento, além de conter planilha de preços que indique o quantitativo e qualitativo com valor unitário, valor mensal e valor global do objeto em questão, de acordo com as especificações técnicas apresentadas no presente Termo de Referência, tendo a validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme modelo expresso no Anexo I.

3.2 - A proposta deverá ser enviada para o e-mail: compras1@amesantos.org.br ou compras@amesantos.org.br

3.3 - A apresentação da proposta está condicionada ao aceite de todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 - O CONTRATANTE e a CONTRATADA ajustam que a locação dos equipamentos ocorrerá preferencialmente uma vez a cada dois meses, por um período de sete dias consecutivos;

4.2 - O período de locação será compreendido entre a última semana do mês vigente e a primeira semana do mês subsequente, salvo acordo prévio e formal entre as partes;

4.3 - O agendamento das datas exatas deverá ser feito com antecedência mínima de 10 dias úteis, respeitando a periodicidade estabelecida nesta cláusula;

4.4 - Os materiais a serem locados seguem descritos em tabela anexa e deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE, conforme cláusula 8;

4.5 - As estimativas citadas na tabela anexa fazem referência ao quantitativo de locações a serem realizadas anualmente. Cada locação corresponde ao período de 7 dias consecutivos, conforme cláusula 4.1;

4.6 - As estimativas de locação podem ser acrescidas ou reduzidas, conforme demanda de procedimentos solicitados à CONTRATANTE, respeitando-se 25% do valor total do Contrato;

4.7 - Os equipamentos e instrumentais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis;

4.8 - Os equipamentos e instrumentais deverão ser compatíveis entre si, para a perfeita execução dos procedimentos previstos;

4.9 - A CONTRATADA será responsável por realizar manutenções preventivas em todos os equipamentos e instrumentais, assegurando que estejam em pleno funcionamento e em conformidade com os padrões técnicos e de segurança aplicáveis;

4.10 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitada pela CONTRATANTE, relatório técnico atualizado indicando a data da última manutenção preventiva realizada e os serviços executados, em até 3 dias úteis;

4.11 - Durante o período de locação, caso ocorra falha ou defeito em qualquer equipamento ou instrumental, a CONTRATADA será responsável pela execução de manutenção corretiva, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

4.12 - Na hipótese de falha ou defeito que inviabilize o uso de qualquer equipamento ou instrumental durante o período de locação, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição imediata do item defeituoso por outro de mesma qualidade e especificação técnica;

4.13 - A substituição deverá ser realizada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação formal feita pelo LOCATÁRIO.

4.14 - Caso a CONTRATADA não consiga realizar a substituição no prazo estabelecido, será aplicado desconto proporcional no valor da locação, além das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

TABELA 1 - RELAÇÃO ESTIMADA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS

Descrição do produto	Quantidade anual estimada
KIT DE VIDEO (INCLUINDO RACK DE VÍDEO, MONITOR, CABO DE LUZ, ENDOCAMERA E SISTEMA DE CAPTURA)	6
GERADOR DE BISTURI ELÉTRICO COM PONTEIRAS E PLACA ATERRADORA	6
SET BETOCHI (CAMISA INTERNA E EXTERNA) DE 2,9MM	6
1 ÓTICA DE 2,9MM	6
KIT PINÇAS PARA BETOCHI (INCLUINDO DE BIOPSIA, JACARÉ E TESOURA)	6
ELEMENTO DE TRABALHO MONOPOLAR PARA USO EM SET BETOCHI	6
1 ÓTICA DE 4MM	6
RESSECTOSCÓPIO DE 4MM	6
APARELHO WAVETRONIC COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO	6

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em contrato.

5.2 - Fiscalizar o fornecimento do objeto do presente Termo.

5.3 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

5.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

5.5 - Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

5.6 - Fiscalizar a execução do contrato, através do gestor designado: **o gerente médico e o coordenador assistencial** serão responsáveis por tal fiscalização.

5.7 - Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência, bem como na proposta.

5.8 - Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

5.9 - A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

5.10 - A CONTRATANTE fica obrigada a utilizar os equipamentos e instrumentais exclusivamente para os fins descritos neste contrato, seguindo rigorosamente as instruções de uso fornecidas pela CONTRATADA.

5.11 - Informar imediatamente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade, defeito ou falha observada nos equipamentos durante o período de locação

5.12 - Prover um ambiente adequado e seguro para a instalação e utilização dos equipamentos, quando aplicável;

5.13 - Não realizar reparos, ajustes ou alterações nos equipamentos locados sem a autorização prévia e formal da CONTRATADA.

5.14 – Restituir os equipamentos à CONTRATADA ao término do período de locação, nas condições em que foram entregues, salvo o desgaste natural decorrente do uso regular

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer os equipamentos e instrumentais em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de uso e relatórios de manutenção preventiva.

6.2 - Realizar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos locados, conforme estipulado neste contrato..

6.3 - Substituir, no prazo estipulado, qualquer equipamento ou instrumental que apresente defeito ou falha de funcionamento durante o período de locação

6.4 - Disponibilizar suporte técnico qualificado para esclarecer dúvidas ou solucionar problemas relacionados ao uso dos equipamentos.

6.5 - Assegurar que os equipamentos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e normativas exigidas para a atividade

6.6 - A entrega e instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo os equipamentos serem entregues;

6.7 - Fornecer treinamentos aos profissionais indicados pela CONTRATANTE para o uso correto e seguro dos equipamentos e instrumentais, antes do início do período de locação.

6.7.1 - O treinamento deverá incluir orientações sobre operação básica, cuidados necessários para conservação dos equipamentos e protocolos de segurança aplicáveis.

6.7.2 - O treinamento será ministrado por profissional qualificado da CONTRATADA, presencialmente ou por meio remoto, conforme acordado entre as partes.

6.7.3 - A CONTRATADA deverá emitir certificado ou relatório de conclusão do treinamento, caso solicitado pela CONTRATANTE.

6.5 - Dentro das quantidades disponibilizadas para uso da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá atender a demanda solicitada pela administração do AME Santos, efetuando as entregas dos objetos do contrato no prazo ajustado entre as partes.

6.6 - A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, nos termos constantes da Lei 14.133/21. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Termo de Referência e do Contrato, as seguintes obrigações:

6.6.1 - Atender plenamente ao compromisso assumido com a Fundação do ABC, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

6.6.2 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.6.3 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado

6.6.4 - Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.

6.6.5 - Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da aprovação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

7 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1 – O vencedor do processo deverá apresentar toda documentação de habilitação conforme exigência do regulamento de compras e contratação da FUABC/Manual de Documentos ou Memorial.

8 - DO LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE RECEPÇÃO

8.1 - A entrega será realizada no Ambulatório Médico de Especialidades – AME SANTOS, localizado na Rua Alexandre Martins, n.70 – Aparecida, Santos – SP – CEP: 11025-200 no período das 08h às 16h de segunda a sexta feira.

9 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

9.1 – O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Quando couber)

9.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

9.3 - Os pagamentos deverão ser realizados por meios de depósito. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, a fim de agilizar o pagamento.

9.4 - A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções n 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, sendo que as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

- a) Indicação da Contratante: Fundação do ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0033-80.
- b) Número do Contrato de Gestão:
- c) discriminação do serviço prestado: fornecimento de insumos com dispensers em comodato;
- d) Número do processo de compras:
- e) Competência da Cobrança:
- f) Fonte Pagadora:

9.5 – Deverão ser enviados junto a nota fiscal os devidos relatórios para conferência.

9.6 - Em caso de incorreção ou ausência de dados, o pagamento não se procederá, sendo necessária apresentação de retificação.

10 - VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.2 - Este contrato será executado sob regime de preço fixo e irrevogável, durante os primeiros 12 (doze) meses.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da **CONTRATANTE** e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

11.2 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a **CONTRATANTE**, autorizar a continuação do mesmo.

11.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

11.4 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela **CONTRATANTE**;

11.5. – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

11.6 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

11.7 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a **CONTRATANTE** efetuar, mediante a emissão de recibo.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará na rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

12.2 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a **FUABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS** mediante a autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

12.3 – O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **FUNDAÇÃO DO ABC**, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – Dar-se-á a rescisão automática do contrato caso ocorra a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a Fundação do ABC e o Governo do Estado de São Paulo ou qualquer outra avença com objeto similar a ser firmado entre as partes.

Santos, 02 de janeiro de 2025



FELIPE FRANCO MALTA
GERENTE MÉDICO
FUABC – Ambulatório Médico de Especialidades | Santos

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

(em papel timbrado da empresa participante)

À FUABC – Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/INSTRUMENTAL	QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADAS NO ANO	VALOR UNITARIO POR LOCAÇÃO (7 DIÁRIAS)	VALOR ANUAL ESTIMADO
KIT DE VIDEO (INCLUINDO RACK DE VÍDEO, MONITOR, CABO DE LUZ, ENDOCAMERA E SISTEMA DE CAPTURA)	6		
GERADOR DE BISTURI ELÉTRICO COM PONTEIRAS E PLACA ATERRADORA	6		
SET BETOCHI (CAMISA INTERNA E EXTERNA) DE 2,9MM	6		
1 ÓTICA DE 2,9MM	6		
KIT PINÇAS PARA BETOCHI (INCLUINDO DE BIOPSIA, JACARÉ E TESOURA)	6		
ELEMENTO DE TRABALHO MONOPOLAR PARA USO EM SET BETOCHI	6		
1 ÓTICA DE 4MM	6		
RESSECTOSCÓPIO DE 4MM	6		